



**O aborto mediatizado e a defesa da vida em comentários no
Facebook¹**
**The mediatization of abortion and the defense of life in
Facebook comments**

Marcilene Forechi²

Liége Freitas Barbosa³

Palavras-chave: Facebook; estudos culturais; identidades femininas; mediatização; comentários.

Esse artigo discute como o tema aborto teve sua visibilidade e abordagem ampliadas por meio de um caso específico em que o desenrolar da história de uma jovem e seu desejo de abortar foi orquestrado na mídia tradicional e digital, ganhando novos contornos no Facebook a partir da hashtag #PelaVidaDeRebeca. Para isso, apresentamos o caso de Rebeca, inserindo-o no contexto recente das discussões sobre o aborto no país para, em seguida, pensarmos como as redes sociais digitais têm configurado e potencializado novos modos de produzir narrativas sobre temas polêmicos no espaço público. Além disso, apontamos que a hashtag em questão operou como uma convocação à participação, ao oferecer, por meio da mediatização do tema aborto, possibilidades de ampliação do debate para incluir marcadores de identidade

¹ Trabalho apresentado ao II Seminário Internacional de Pesquisas em Mediatização e Processos Sociais. PPGCC-Unisinos. São Leopoldo, RS – 8 a 12 de abril de 2018.

² Jornalista, mestre em Educação e Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGEdu-UFRGS), na linha de Pesquisa Estudos Culturais em Educação. Membro do Núcleo de Estudos em Currículo, Cultura e Sociedade (NECCSO). marcileneforechi@terra.com.br

³ Jornalista, mestre em Educação e doutoranda em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) na linha de pesquisa Estudos Culturais em Educação. Membro do Núcleo de Estudos em Currículo, Cultura e Sociedade (NECCSO). liegebarbosa@gmail.com



II Seminário Internacional de Pesquisas em Mídia e Processos Sociais

feminina. As discussões empreendidas aqui se encontram ancoradas na perspectiva pós-estruturalista dos Estudos Culturais em Educação, articulada à comunicação, à cultura ligada em rede e às discussões de gênero e identidades.

No dia 23 de novembro de 2017, vários veículos de comunicação publicaram reportagem sobre o pedido de liminar, protocolado no Supremo Tribunal Federal pelo PSOL e pelo Instituto Anis, para que a estudante Rebeca Mendes da Silva Leite, de 30 anos, pudesse interromper a gravidez de seis semanas. No dia seguinte, o Jornal O Globo (2017) publicou a reportagem com o título “Mulheres apoiam grávida que pediu aborto ao STF: #PelaVidaDeRebeca”. A matéria informa que, por solidariedade a Rebeca, internautas e movimentos feministas criaram a campanha de apoio nas redes sociais. A partir do pedido no STF e da criação da hashtag, a história de Rebeca se desenrolou na mídia como uma novela, em que os capítulos não apenas foram contados e produzidos pelos meios de comunicação como foram acompanhados por milhares de pessoas no Facebook.

Consideramos que a hashtag, lançada pela ONG Think Olga, foi usada por usuários e usuárias do Facebook como uma convocação para a produção de narrativas sobre o aborto e também como forma de fazer o tema fluir da defesa da vida do feto para a defesa da vida da mãe. Ao mesmo tempo em que a imprensa divulgava o pedido feito no Supremo, um vídeo, em que Rebeca conta sua história e seus motivos para desejar o aborto (no vídeo, ela leu a carta enviada para a ministra Rosa Weber), foi veiculado nas mídias sociais e no Facebook. No dia 28 de novembro, a ministra Rosa Weber negou o pedido de Rebeca e, no dia 9 de dezembro, diversos veículos de comunicação publicaram sobre o aborto realizado por ela na Colômbia, com apoio de uma ONG.

O caso de Rebeca se insere em uma discussão mais ampla e recente sobre aborto no Brasil. Em 2017, foi protocolada no Supremo Tribunal Federal (STF) uma proposta que poderia culminar, caso aprovada, na legalização do aborto no país. Apresentada pelo PSOL e pelo Instituto Anis, a proposta prevê que o aborto seria legal até a 12ª



II Seminário Internacional de Pesquisas em Mídia e Processos Sociais

semana de gestação, garantindo, com isso, que todas as mulheres possam decidir sobre a interrupção da gravidez. Não havia, até então, nenhuma proposta no Supremo de uma lei que, de fato, descriminalizasse a prática do aborto para todas as mulheres. Em 2016, no entanto, o STF parece ter oferecido elementos que subsidiaram, junto com dados sobre o aborto e, principalmente, sobre morte de mulheres durante o procedimento, a fundamentação da proposta.

Ao julgar um caso concreto, em que médicos haviam sido presos após realizarem procedimentos de aborto em uma clínica clandestina na cidade do Rio de Janeiro, os ministros decidiram que os artigos do Código Penal (BRASIL, 1940) que tipificam o crime de aborto são incompatíveis com a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). A criminalização do aborto foi considerada pelo Supremo, no caso específico, incompatível com o direito sexual e reprodutivo da mulher, com sua autonomia para decidir sobre o próprio corpo e a própria vida, com sua integridade física e psíquica, além de ser contrária ao princípio da igualdade uma vez que a equiparação plena de gênero deve respeitar a vontade da mulher.

Logo após a decisão do Supremo, no dia 29 de novembro de 2016, o bloco conservador do Congresso Nacional reagiu e começou uma articulação para incluir a proibição do aborto na Constituição. Por meio de uma manobra, capitaneada principalmente pela bancada evangélica, o Projeto de Emenda Constitucional 181 (PEC 181/2015), que pretendia ampliar a licença maternidade nos casos de bebês prematuros, foi modificado para incluir no texto a defesa da vida “desde a concepção”. Na prática, a concepção de proteção à vida desde a concepção inviabiliza qualquer discussão ou ação em torno da legalização do aborto, além de ameaçar garantias já existentes em casos específicos. A votação da PEC 181 ocorreu no dia 20 de novembro de 2017, três dias antes do pedido de Rebeca chegar ao Supremo.

Não importa aqui discutir questões relativas à decisão de abortar ou não, tampouco discorrer sobre implicações morais, religiosas ou políticas. Importa colocar em evidência o modo como um tema deixou de ser apenas mediado culturalmente pela



II Seminário Internacional de Pesquisas em Mídia e Processos Sociais

mídia para se transformar em um acontecimento midiaticado. A participação nas redes sociais digitais é, também, uma prática cultural e midiática, uma vez que, como sugere Mata (1999), é preciso relacionar as produções midiáticas com outras práticas sociais de forma a compreender a complexidade das relações estabelecidas na contemporaneidade. A ideia central desse artigo é que as mídias não são mais apenas instrumentos organizadores e, sim, instituidoras de modos de organização, de participação, de interação. (FAUSTO NETO, 2006)

Também nessas reflexões, consideramos que pensar é uma atividade que se dá em rede na contemporaneidade (PARENTE, 2013) e, uma vez que pensamos em rede, produzimos em rede, tanto material quanto simbolicamente. Produzimos modos de ser, de pensar e de estar no mundo, além de certezas, verdades, exclusões e diferenças. Acreditamos, ainda, que a lógica da participação em rede não apenas colocou uma pauta em evidência como a transformou de uma narrativa polarizada, até então, entre a defesa da vida versus o direito da mulher decidir sobre o próprio corpo para considerar o aborto uma prática de defesa da vida da mãe. A hashtag #PelaVidaDeRebeca não constitui um mero instrumento, mas uma prática cultural contemporânea que possui uma dimensão que lhe é própria e que exige sistemas de significados igualmente próprios.

A cultura ligada em rede (JENKINS et al, 2014), da qual as redes sociais digitais são parte significativa, atua na perspectiva apontada por Hall de que culturas são um conjunto de sistemas de significados ou códigos de significados que operam as práticas sociais (HALL, 1997). A hashtag se constituiu em uma convocação para que se apoiasse a causa de Rebeca e de todas as mulheres que precisam ter o controle de seus corpos sem a interferência do Estado e sem que sejam criminalizadas. Mas, ao nos debruçarmos sobre os comentários sobre o caso no Facebook eles não configuram apenas um modo de participação e, sim, um modo de produção e reafirmação de valores, crenças e modos de ser mulher que estão articulados à construção de identidades femininas, vinculando-as a determinados marcadores sociais e culturais



II Seminário Internacional de Pesquisas em **Mediatização** e Processos Sociais

consolidados. A discussão sobre a legalização do aborto desliza para questões que envolvem a maternidade como um domínio do feminino e da vida privada.

O termo “legalização do aborto” digitado no Google apresenta 396 mil resultados e a palavra “aborto”, a despeito da variedade de abordagens que a ela se referem, está sendo constantemente ressignificada diante da visibilidade proporcionada pelas redes sociais digitais. As referências ao aborto tanto ocorrem ligadas a uma luta dos movimentos feministas pela liberdade e domínio do próprio corpo como a um constante processo de negociação com modelos consolidados de sociedade, de família e de modos de ser mulher e de produzir as identidades femininas. Os embates verificados em comentários no Facebook, relativos à hashtag #PelaVidaDeRebeca, apontam nessa direção, na medida em que associam a responsabilidade da gravidez ao universo feminino e o aborto ao julgo do Estado, que torna criminosa a mulher que aborta e que coloca a lei acima de sua vontade e de sua própria vida.

Referências bibliográficas

BRASIL. Código Penal Brasil. Decreto-Lei nº 2.848, 7/12/1940. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 5/10/1988. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf

FAUSTO NETO, Antonio. **Mediatização, prática social: prática de sentido.** In: Encontro Anual da Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação e Comunicação (COMPÓS), 15, 2006, Bauru/SP. Anais eletrônicos.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. Tradução: Ricardo Uebel, Maria Isabel Bujes e Marisa Vorraber Costa. Revista Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 22, nº 2, p. 15-46 – jul/dez 1997.



II Seminário Internacional de Pesquisas em **Mediatização** e Processos Sociais

JENKINS, Henry. **GREEN**, Joshua. **FORD**, Sam. *Cultura da Conexão. Criando valor e significado por meio da mídia propagável*. Tradução: Patrícia Arnaud. São Paulo: Aleph, 2014.

MATA, Maria Cristina. **De la cultura masiva a la cultura mediática**. *Revista Diálogos de la comunicación*, N°56, 1999. Disponível em http://cmapspublic2.ihmc.us/servlet/SBReadResourceServlet?rid=1131318757078_1471265778_1179

O GLOBO. *Mulheres apoiam grávida que pediu aborto ao STF: #PelaVidaDeRebeca*. 24/11/2017. Disponível em <https://oglobo.globo.com/sociedade/mulheres-apoiam-gravida-que-pediu-aborto-ao-stf-pelavidaderebeca-22108651>

PARENTE, André. **Enredando o pensamento**: redes de transformação e subjetividade. In: **PARENTE**, André (org.). *Tramas da rede*. Porto Alegre: Sulina, 2013.